

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 065/2001

DÁ A ATUAL RUA 35 DO LOTEAMENTO IMOBILIÁRIA CAIÇARAS, CONHECIDA TAMBÉM COMO AVENIDA TRANSVERSAL DO LOTEAMENTO PRAIA DE GURIRI, SITUADA NO BAIRRO DE GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA CAJUEIRO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica a atual Rua 35 do Loteamento Imobiliária Caiçaras, conhecida também como Avenida Transversal do Loteamento Praia de Guriri, situada no Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **Rua Cajueiro**.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Imobiliário da PMSM proceder às devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: **CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR** e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e um (2001).



LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO

Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/01